



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000038/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o programa De volta para minha terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Juiz de Fora, o programa "De volta para minha terra", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em condição de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:

I- Estão em situação de vulnerabilidade social;

II- Possuam vínculo comprovado com a cidade ou localidade de destino, como residência fixa ou vínculo com familiares.

Art. 3º O benefício poderá ser concedido apenas uma vez para cada pessoa em situação comprovadamente vulnerável.

Art. 4º O programa oferecerá os seguintes serviços e benefícios:

I- Transporte para o destino solicitado, a partir de convênios com os entes federados competentes;

II - Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;

III - O auxílio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV - Intermediação com programas sociais da cidade de destino, quando aplicável;

V - Acompanhamento social, com a realização de entrevistas e levantamentos socioeconômicos.

Art. 5º - A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente, conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I - Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

II - Manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados;

III - Criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e



solicitações.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

